



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

***Instaura Procedimento Administrativo para  
Regularização Fundiária.***

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o parcelamento do solo urbano do loteamento denominado "Recanto dos Pássaros", implantado na gleba de terras descrita na matrícula nº 5.515, do Oficial de Imóveis e Anexo da Comarca de Mococa;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regularização fundiária do referido núcleo urbano informal;

**CONSIDERANDO**, necessária a instauração de processo administrativo para a regularização fundiária do núcleo urbano informal e da titulação dos promitentes compradores,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo para a Regularização Fundiária (PARF), do núcleo urbano informal e consolidado, denominado loteamento Recanto dos Pássaros, implantado em uma área de terras mais bem descrita na matrícula nº 5.515, do Oficial de Registro de Imóveis de Mococa, classificando-o como REURB-E, (interesse predominantemente específico).

Art. 2º. O Processo Administrativo, na modalidade "Regularização Fundiária (PARF)", será registrado sob nº 002/2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

dizeres:

Parágrafo Único. O Processo Administrativo terá os seguintes

Requerente: MARIA LÚCIA FERREIRA DIOGENES

Assunto: Regularização Fundiária de Interesse Específico  
– REURB – E -, do núcleo urbano informal consolidado  
implantado em área de terra mais bem descrita na  
matrícula 5.515 do Oficial de Registro de Imóveis de  
Mococa, conhecida como RECANTO DOS PÁSSAROS

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE JANEIRO DE 2026



**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal